Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 164, de 25 de março de 1992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER PROFESSORES.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a ceder três professores à Escola Estadual de 1º e 2º Graus em Poço das Antas.
 - Art. 2º As cedências do artigo 1º serão até o dia 31 de dezembro de 1992.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar do dia 1º de março do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 de março de 1992.

Sílvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL